HENRIQUE BORGES DA SILVA:65999460204
Assinado de forma digital por HENRIQUE BORGES DA SILVA:65999460204
Dados: 2026.11.05 11:27:04 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45
F



PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Nº do Processo Administrativo:090/2026**

**Empreendimento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO CACAU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.**

**Endereço:** TV. JULIO WERNER, ESQUINA COM RUA NICIAS RIBEIRO, SN, BAIRRO DO CACAU, TRAIRÃO - PA.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal De TRAIRÃO/PA.

**Responsável Técnico do Estudo:** HUANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA Engenheiro Civil CREA - RR 092215192-0

**Data do Estudo:** 15 de Outubro de 2026.

## 2. INTRODUÇÃO – OBJETO E OBJETIVO

**2.1 Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para serviços de Revitalização Da Praça Do Bairro Do Cacau, localizado no município de Trairão-PA.

**2.2 Objetivo:**

A revitalização da Praça do Bairro do Cacau tem como objetivo proporcionar um espaço público mais seguro, funcional e atrativo, por meio da implantação de áreas de lazer, paisagismo, equipamentos de convivência e infraestrutura de apoio. A intervenção contribuirá para a valorização do espaço urbano, incentivará a prática de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 46
Rubrica

atividades esportivas e recreativas e promoverá a melhoria da qualidade de vida da população.

## 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**3.1** Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão da equipe de planejamento:

| INTEGRANTES | | | |
|---|---|---|---|
| FUNÇÃO | NOME | EMAIL | SETOR |
| SECRETARIA MUNICIPAL | GRAZIELA SEBEN | planejamento@trairao.pa.gov.br | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| Engenheiro Civil | HUANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA | engenharia@trairao.pa.gov.br | ENGENHARIA |
| Engenheiro Civil | ANDRESON DA GAMA SILVA | ags.projeto@gmail.com | ENGENHARIA |

## 4. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47
Rubrica

**4.1** A contratação da obra de revitalização da Praça do Bairro do Cacau faz-se necessária para recuperar e requalificar um importante espaço público de lazer e convivência do município de Trairão/PA. Com o passar do tempo, a praça passou a apresentar limitações em sua infraestrutura, reduzindo o potencial de uso pela população e comprometendo a oferta de ambientes adequados para atividades esportivas, recreativas e de integração social.

A intervenção contempla a implantação de paisagismo, playground, quiosque comercial e totem ornamental, promovendo a valorização do espaço urbano e ampliando as opções de lazer e convivência para a comunidade. Além de proporcionar um ambiente organizado, funcional e atrativo, a execução da obra contribuirá para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração da área e reduzindo a necessidade de futuras intervenções corretivas de maior custo, justificando, assim, a necessidade de sua contratação.

## 5. DO SETOR REQUISITANTE

**5.1** Contratação de empresa de engenharia para serviços de Revitalização Da Praça Do Bairro Do Cacau, localizado no município de Trairão-PA, solicitado pela Secretaria Municipal De Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Trairão afim de gerar resultados positivos, promovendo valorização do espaço urbano, e a melhoria da qualidade de vida da população.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 48
Rubrica

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência/projeto básico.

**6.2** Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de concorrência por menor preço global, em sua forma eletrônica.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**7.1** DIANTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA, FORAM DESCRITOS OS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO APLICADOS NA CONTRATAÇÃO. A REFERÊNCIA PARA OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS SERÁ BASEADA NA CITADA PLANILHA (ANEXA);

**7.2** A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGOS DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA; E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49
F
Rubrica

**7.3** DIANTE DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PODERÁ SUPRIR A PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1** O presente estudo como já informado, refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO CACAU, localizado no município de Trairão-PA. A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

## 9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANT | SERVIÇO |
|---|---|---|---|
| 1 | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO CACAU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.** | 1 | SERVIÇO |

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 50
F
Rubrica

**10.1** A estimativa do valor global necessário para a **Revitalização da Praça do Bairro do Cacau** foi obtida por meio de rigorosa planilha orçamentária, fundamentada nas tabelas oficiais SINAPI, ORSE e SEDOP, bem como em pesquisas de mercado.

O custo total estimado para a presente contratação é de **R$ 289.024,22 (Duzentos e oitenta e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, contemplando os valores constantes na planilha orçamentária e na composição do BDI, os quais integram o presente processo administrativo na qualidade de documentos anexos.

## 11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**11.1** Registre-se que a adoção da modalidade **concorrência eletrônica**, sob o critério de julgamento por **menor preço global**, é a recomendável e justifica-se por ser a forma **preferencial** de contratação, nos termos do artigo 6°, inciso XXXVIII, da **Lei n° 14.133/2021**. Ademais, as entregas devem seguir o cronograma de execução (Anexo).

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 51 Rubrica

dividido em lotes independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

**11.2** Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados dos materiais, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle de gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e á vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 52
Rubrica

**necessária** conveniência do gerenciamento integrado. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda execução. Espera-se, com o item único, manter a atratividade no fornecimento do objeto.

**11.3** COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala.
Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.

**11.4** Parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada nos seguintes termos:

**11.4.1** Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 53 Rubrica

PREFEITURA DE TRAIRÃO COMPROMISSO COM TRAIRÃO

## 12. DA CONCLUSÃO

**12.1** A equipe técnica de engenharia juntamente com o órgão da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

Trairão/PA, 15 de outubro de 2026.

HUANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA: 00401999246
Assinado de forma digital por HUANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA: 00401999246

Huanderson Teixeira de Sousa
Eng. Civil - CREA: RR092215192-0
Visto: 970611PA
Integrante Técnico